TJDFT	Poder Judiciário da União  TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
	Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça  Décima Oitava Vara Cível de Brasília  6° ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372, Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL

**Processo nº:** 0706417-89.2019.8.07.0001

**Exequente:** SILVIO LUIZ FERREIRA - CPF: 068.592.401-72

**Advogado:** MESSIAS CASSEMIRO - OAB DF6324-A

Executado: AUTO VIP CAR - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - CNPJ: 14.696.803/0001-37

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

Executado: CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA - CPF: 783.067.521-04

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

**Executado:** GREYCE OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 013.526.341-71

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

**Executado:** ROGERIO CAMPOS OLIVEIRA - CPF: 719.721.451-34

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A



RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

Executado: NUBIA BORGES KRUGER - CPF: 097.112.147-84

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

Executado: SERGIO JOSE DIAS ROSA - CPF: 590.392.561-87

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

Executado: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 864.899.843-34

Advogados: JONATHAS FERREIRA DOS REIS - OAB DF0038013A

RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB DF8390-A

A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

## **DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília)

1º Leilão: 07/11/2022, às 12h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 10/11/2022, às 12h30, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel situado na QNP 26 Conjunto R Casa 32, Ceilândia – Distrito Federal,



com área total de 135,000 m² e respectiva casa residencial nele edificada com área construída de 45,770m², matriculado sob o nº 39886, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Conforme o laudo de avaliação (131919935), o imóvel possui garagem coberta (telha colonial com um quebrado), três quartos sendo um suíte, um banheiro social, sala de estar, cozinha, área de serviço (semicoberta com telha de fibrocimento), piso em cerâmica e parte interna com forro PVC. Vários sinais de infiltração por todo imóvel.

**AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme o laudo de avaliação datado de 21 de junho de 2022 (ID 131919935).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** SERGIO JOSE DIAS ROSA, conforme o Termo de Penhora datado de 03/05/2022 (ID 123383312).

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos <u>anteriores à arrematação</u> de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel o seguinte gravame: **R.9- 39886** – PENHORA - De acordo com o expediente extraído do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico-eRIDF, do qual consta o Mandado de Penhora n° 204311 expedido em 03/05/2022, pela 18° Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento Sentença - Processo n° 0706417-89.2019.8.07.0001, tendo como autor: SILVIO LUIZ FERREIRA, CPF n° 068.592.401-72, e como réu: SERGIO JOSÉ DIAS ROSA, CPF n° 590.392.561-87, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$158.918,17 (valor atualizado em 31/07/2022 para R\$ 217.719,20); outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 217.719,20 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), atualizado até a data de 31/07/2022 (ID 133734495).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for, RG e CPF do cônjuge; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art.



**RESSALVA:** Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverá correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7° da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 10% (dez por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial". Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus a comissão (§1° e 3° do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDFT). Este juízo entende não haverá quaisquer ônus ao exequente em caso de acordo, remissão ou adjudicação. Caso haja acordo, remição ou pagamento do débito após a publicação do edital e antes do leilão, a leiloeira fará jus à comissão reduzida de 3% (três por cento) do valor da avaliação a título de indenização pelo trabalho demandado na análise do processo, elaboração de edital, preparação dos materiais de divulgação e preparação e uso do portal da leiloeira. A proposta que venha a ser ofertada por terceiro interessado diretamente nos autos do processo, antes da hasta ou após os leilões, ainda que negativos, deverá contemplar a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), caso contrário, poderá ser deferida a comissão judicialmente e incluída para pagamento pelo proponente.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: <a href="mailto:contato@jussiaraleiloes.com">contato@jussiaraleiloes.com</a>. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:contato@jussiaraleiloes.com">contato@jussiaraleiloes.com</a>.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

## TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA

Juíza de Direito

